



LEI Nº. 2.237, DE 10 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE HOMOSSEXUAIS DE IGUATU E REGIÃO CENTRO SUL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Homossexuais de Iguatu e Região Centro Sul do Ceará, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para a realização da **IV Semana da Diversidade Sexual de Iguatu e Região Centro Sul do Estado do Ceará.**

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Iguatu, em 10 de julho de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU